

## ACTA N.º 15/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO. -----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Fernando Manuel Branco Rodrigues, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.768.972,36 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.270,08 €

Em Cheques.....1.517,70 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	291.636,12 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.694,92 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	228.987,26 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	35.760,16 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	1.059.834,33 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.394,58 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	16.910,38 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	39.516,11 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	16.875,06 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	9.858,71 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	29.438,03 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO CD'S BAR, SITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO / NATÁLIA MARIA ESTEVES MENDES.-----**

-----Está presente o requerimento de Natália Maria Esteves Mendes, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e cinco (25) de Março de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Natália Maria Esteves Mendes contribuinte fiscal n.º 158279395, residente na Rua Fernando Pessoa,

n.º 2 – 7400-255 Ponte de Sor, na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento “CD’S BAR”, sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 15 r/c em Ponte de Sor, vem pelo presente solicitar a V. Exa., autorização para proceder à alteração do horário de funcionamento do respectivo estabelecimento. O horário actual é das 07:30 H às 00:00 H. O horário que pretendo vir a praticar é 07,30 H às 00:00 H de Domingo a Quinta-Feira e das 07:30 H às 02:00 H às Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1-Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE JAIME FRANCISCO PINTO, PARA TRANSMITIR O ALVARÁ, A LICENÇA DE ALUGUER E A VIATURA À SENHORA GLÓRIA MARIA PALMITO RODRIGUES PEREIRA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Abril de dois mil e oito, de Jaime Francisco Pinto, residente na Avenida Garibaldi de Andrade, 20 – 2.º, em Ponte de Sor, titular do cartão de contribuinte n.º 169873528, Alvará n.º 4422/2003, solicitando autorização para transmitir para Glória Maria Palmito Rodrigues Pereira, residente na Rua de S: Pedro, n.º 3, em Ervideira, titular do cartão de contribuinte n.º 121684954, Alvará n.º 4374/2007, a licença de aluguer n.º 13/2003 e a respectiva viatura matrícula 66-44-GJ.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, FERNANDO MANUEL BRANCO RODRIGUES.-----**

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia sete (7) de Abril de dois mil e oito, do Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, no qual dá conhecimento que por motivos profissionais, realizados no Tribunal Judicial da

Comarca de Ponte de Ponte de Sor, no dia dois (2) de Abril de dois mil e oito, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer a justificação da indicada falta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dois (2) de Abril de dois mil e oito, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.-----**

**-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----**

**-----INTENÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO - PROCESSO NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E SEIS (132/2006) / NORMANDO JOSÉ PEREIRA SÉRGIO.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois de Abril de dois mil e oito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, deliberou, por unanimidade: 1- Projectar a decisão de declarar a caducidade do Licenciamento de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica transcrita; 2– Notificar a Requerente para, em sede de Audiência Prévia, dizer por escrito, o que tiver por conveniente sobre a decisão projectada, no prazo de dez (10) dias, úteis, contados a partir da data da notificação, com a informação de que o Processo poderá ser consultado na Secção de Obras Particulares da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e entre as catorze e as dezassete horas e trinta minutos: << Está presente o processo referido em título agora acompanhado da informação datada de vinte e sete (27) de Março, de dois mil e oito, subscrita pela Senhora Chefe de Secção, Maria Helena Cardiga Bicho, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto acima referido, cumpre-me informar V. Exa., que a obra a que corresponde o processo supra identificado, não foi concluída dentro do prazo

estipulado no alvará de licença de construção n.º 98/2006, emitido em 6 de Outubro de 2006, e válido até 5 de Outubro de 2007, e prorrogado até 07 de Março de 2008, pelo que deverá ser declarada, a caducidade do licenciamento nos termos da **alínea d) do n.º 3, do art.º 71.º, do Dec. – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec. – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho**. Mais informo V. Exa., que face ao disposto no Diploma acima referido, a declaração de caducidade do licenciamento deverá ser precedida de audiência prévia. Face ao exposto ponho o assunto à consideração de V. Exa. >>. Está agora presente novamente o processo, acompanhado da exposição apresenta pelo Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual deu entrada nestes Serviços, sob o número mil oitocentos e cinquenta e dois, no dia três (3) de Abril de dois mil e oito, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Normando José Pereira Sérgio, titular do processo de licenciamento de obra particular que corre nesta autarquia como n.º 132/06, tendo sido notificado, a coberto do ofício n.º 3749, de 2 de Abril de 2008, de que, por deliberação camarária da mesma data, foi manifestada a intenção de declarar a caducidade do referido licenciamento de obra, notificação essa que, igualmente incorpora um convite ao requerente para exercer o direito de audiência de interessados previsto nos artigos 100.º e seguintes do C.P.A., vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1.º - É certo que a obra a que se refere a notificação ainda está por concluir, sendo igualmente certo que já se mostra expirado o prazo previsto na licença e prorrogação concedidos; 2.º - Tal factualismo deve-se a sucessivos incumprimentos de prazo por parte de fornecedores com quem o requerente contratou a aquisição de alguns materiais a aplicar na obra, nomeadamente, alumínio, loiças sanitárias, pavimentos interiores e mobiliário de cozinha; 3.º - Por esse motivo, e porque a execução de certos trabalhos está dependente da execução prévia de outros, o consultor contratado pelo requerente viu-se obrigado a suspender os trabalhos por tempo indeterminado, até que alguns dos materiais referidos no artigo fossem entregues, e efectuada a respectiva aplicação em obra; 4.º Estando a obra parada, praticamente, desde Novembro de 2007; 5.º - Todo este cenário, levou a que o requerente passasse a dispensar um menor acompanhamento à evolução da obra, tendo culminado com um simples esquecimento da data em que expirava o prazo previsto na licença para a respectiva conclusão; 6.º - O que o requerente admite e confessa; 7.º - No entanto o requerente mantém, naturalmente, o seu interesse em concluir a obra no mais breve espaço de tempo, em que tal seja possível, comprometendo-se desde já, caso a caducidade do licenciamento não venha a ser declarada, a solicitar uma nova prorrogação do prazo da licença, pelo período necessário

para o efeito; 8.º - Sendo de referir que os trabalhos em falta são meros acabamentos; 9.º - E que a exigência dum novo licenciamento, implicará para o requerente um sacrifício despropositado, face à escassez dos trabalhos que estão por executar. Por tudo quanto ficou exposto, requer-se muito respeitosamente a V. Exa. que, uma vez ponderados os argumentos ora aduzidos e, bem assim, o interesse público subjacente à conveniência em que a obra não se mantenha inacabada por tempo indeterminado, essa Câmara Municipal opte por não emitir declaração formal de caducidade, reabilitando-se o licenciamento concedido em ordem a possibilitar ao requerente a obtenção da nova prorrogação do prazo de licença, pelo período indispensável à conclusão da dita obra.

>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, após ponderar a argumentação expendida pelo Requerente, não declarar a caducidade do licenciamento.-----**

**-----EDIFÍCIO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, SITO NA RUA ANTÓNIO ALEIXO, EM VALE DE AÇÔR, PROPRIEDADE DE JOAQUIM JOSÉ FERRAZ / AUTO DE VISTORIA NÚMERO TRÊS (3) BARRA DOIS MIL E OITO.-----**

-----Está presente o Auto de Vistoria número três (3) barra dois mil e oito, datado de vinte e sete (27) de Março do corrente ano, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação de um edifício, situada na Rua António Aleixo, na localidade e freguesia de Vale de Açôr, pertencente ao Senhor Joaquim José Ferraz, na sequência de uma informação prestada pela fiscalização, para os efeitos previstos no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Para além dos peritos nomeados pela Câmara Municipal, compareceu ainda no local um representante do proprietário, o Senhor António Gonçalves Mendes. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a habitação se encontra num estado de degradação bastante avançado, tendo já ruído parte da cobertura e do muro posterior. Assim, são os peritos de parecer que a edificação se encontra em estado de ruína, oferecendo perigo iminente para a segurança das pessoas, devendo notificar-se o proprietário para proceder

às obras de demolição nos termos do n.º 3, do art.º 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou unanimidade, notificar o proprietário do referido imóvel, para nos termos do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, proceder às obras de demolição, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, devendo as mesmas estar concluídas no prazo de sessenta dias após o seu início, tendo em consideração o Auto de Vistoria efectuado pelo peritos da Autarquia.-----**

**-----EDIFÍCIO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, SITO NA RUA ANTÓNIO ALEIXO, EM VALE DE AÇÔR, PROPRIEDADE DE ANTÓNIO CHAMBEL DE MATOS / AUTO DE VISTORIA NÚMERO QUATRO (4) BARRA DOIS MIL E OITO.-----**

-----Está presente o Auto de Vistoria número quatro (4) barra dois mil e oito, datado de vinte e sete (27) de Março do corrente ano, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação de um edifício, situada na Rua António Aleixo, na localidade e freguesia de Vale de Açôr, pertencente ao Senhor António Chambel de Matos, na sequência de uma informação prestada pela fiscalização, para os efeitos previstos no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Para além dos peritos nomeados pela Câmara Municipal, compareceu ainda no local um representante do proprietário, o Senhor Lourenço Chambel de Matos. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a habitação se encontra num estado de degradação bastante avançado, tendo no seu interior bastante lixo, pelo que a acumulação de água nesta área poderá provocar infiltrações no prédio vizinho, situado numa cota inferior. Assim, e face ao exposto entende-se que deverá ser notificado o proprietário deste imóvel, para nos termos do supracitado preceito legal, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou unanimidade, notificar o proprietário do referido imóvel, para nos termos do Decreto – Lei n.º 555/99, de**

**16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, devendo as mesmas estar concluídas no prazo de sessenta dias após o seu início, tendo em consideração o Auto de Vistoria efectuado pelo peritos da Autarquia.-----**

**-----EDIFÍCIO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM MONTARGIL, PROPRIEDADE DE CARLOS ALBERTO DE JESUS MANATA / AUTO DE VISTORIA NÚMERO CINCO (5) BARRA DOIS MIL E OITO.-----**

-----Está presente o Auto de Vistoria número cinco (5) barra dois mil e oito, datado de dois (2) de Abril do corrente ano, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação de um edifício, situado na Rua do Comércio, n.º 60, na localidade e freguesia de Montargil, vistoria que foi requerida pelo Senhor Carlos Alberto de Jesus Manata, para os efeitos de verificação da necessidade da realização de obras. Para além dos peritos nomeados pela Câmara Municipal, compareceu ainda no local o proprietário. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a habitação se encontra num estado de degradação bastante avançado, tendo no seu interior bastante lixo, pelo que a acumulação de água nesta área poderá provocar infiltrações no prédio vizinho, situado numa cota inferior. Assim, e face ao exposto entende-se que deverá ser notificado o proprietário deste imóvel, para nos termos do supracitado preceito legal, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas ou para apresentar um projecto de intervenção para o prédio em questão. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou unanimidade: notificar o proprietário do referido imóvel, para nos termos do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, devendo as mesmas estar concluídas no prazo de sessenta dias após o seu início, tendo em consideração o Auto de Vistoria efectuado pelo peritos da Autarquia ou**



**apresentar um projecto de intervenção para o prédio em questão, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da notificação, de acordo também com o mesmo Auto de Vistoria.**-----

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS, RELATIVO À AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DENOMINADO “VALE DE BOI” / RURAL TRUST, LDA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia treze (13) de Fevereiro de dois mil e oito, e deliberou por unanimidade, e relativamente ao assunto que a seguir se volta a transcrever na íntegra: 1- Solicitar ao Gabinete Jurídico da Autarquia, a emissão de um parecer jurídico, sobre a pretensão; 2- Reapreciar em próxima reunião: << Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e oito, da Empresa Rural Trust, Lda., com sede na Rua Condes da Torre, número onze (11), em Ponte de Sor, dando conhecimento que é uma Sociedade Comercial, cuja actividade inclui o exercício da actividade agrícola e florestal e a comercialização e distribuição de produtos agrícolas, florestais e afins, sendo que nessa actividade pretende adquirir o prédio denominado “Vale de Boi, sito na freguesia de e concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 4.276, da referida freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17, da Secção DD, com a área de 109,6750 hectares e é composto por cultura arvense, terreno estéril, eucaliptal, pinhal, sobreiros horta e mato, no sentido de efectuar um projecto de exploração agrícola e florestal, razão pela qual solicitava a isenção do pagamento de IMT, na aquisição do mencionado prédio, tendo em atenção diversos fundamentos constantes do documento apresentado. >>. Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado pela informação datada de três (3) de Março de dois mil e oito, subscrita pela Advogada Estagiária, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a informar o seguinte: A sociedade comercial, Rural Trust, Lda., cuja actividade inclui o exercício da actividade agrícola e florestal, a comercialização e distribuição de produtos agrícolas, florestais e afins, e com o propósito de adquirir o prédio denominado “Vale de Boi”, sito na freguesia e concelho de Ponte de Sor, veio requerer à Administração Municipal, nos termos do art.39º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis. O referido preceito legal

tem como epígrafe “Benefícios relativos à interioridade”, dispondo que às **empresas que exerçam, directamente e a título principal, uma actividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços nas áreas do interior, são concedidos determinados benefícios fiscais, entre os quais, se encontra a isenção do pagamento do IMT. A alínea b) do n.º 3, o art. 39.º B do EBF dispõe que ficam isentas do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições de prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente à actividade das empresas.** Deste modo, podemos dizer que este artigo tem como primordial escopo, potenciar o desenvolvimento económico e social das zonas do interior do país, ora designadas como beneficiárias, incentivando aí a instalação de empresas que exerçam directamente e a título principal uma actividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços. Ao prever a **isenção** do pagamento de IMT, vem aquele artigo “especificar” no seu n.º 5, que aquela **fica dependente de autorização do órgão deliberativo do respectivo município. Sendo tal órgão, a Assembleia Municipal**, opinamos que só esta poderá, analisando a situação concreta em apreço, autorizar ou não a isenção de IMT. Contudo, não pode ser descurado que para a **referida isenção se verificar, a aquisição terá de ser devidamente participada ao serviço de finanças da área onde estiver situado o imóvel a adquirir, declarando o interessado que, não aproveitou anteriormente de idêntico benefício**, (n.º 4, art.39.º B EBF). Assente fica também que o benefício fiscal em questão, não poderá ser cumulável com outro benefício de idêntica natureza, pois assim preceitua o n.º 8: “Os benefícios fiscais previstos no presente artigo não são cumuláveis com outros benefícios de idêntica natureza, não prejudicando a opção por outro mais favorável.” No requerimento apresentado vem a Rural Trust, Lda. mencionar o objecto da sua actividade, que se prende essencialmente com a actividade agrícola, manifestando assim o seu propósito de “realizar um forte investimento na região de Ponte de Sor, contribuindo para a dinamização e desenvolvimento da região bem como auxiliando o combate à desertificação.”. A requerente expõe ainda outros tantos factores para que lhe seja autorizada a requerida isenção de IMT. Porém, é do nosso entendimento que, no momento de decidir relativamente à concessão ou não de autorização de isenção de IMT, terá a Assembleia Municipal de ter em consideração os pressupostos expressos na lei. Pois, embora o n.º 5, do art.39.º B faça depender a isenção de IMT de uma autorização do órgão deliberativo do município, também aquele define os pressupostos

que terão de ser respeitados para que tal isenção possa ocorrer, não sendo “atribuído” deste modo um poder arbitrário, nem mesmo totalmente discricionário àquele órgão.

**Ora, entendemos, salvo melhor opinião que, considerando o facto de a pretensão se situar numa área territorial beneficiária, no momento de decisão deverá a Assembleia Municipal ter em conta se: a) a empresa exerce, directamente e a título principal, uma actividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços; b) se o prédio objecto da pretensão de aquisição por parte da requerente será afecto duradouramente à actividade da empresa; note-se que para aferir acerca do preenchimento deste pressuposto, o órgão deliberativo, só poderá ter à partida, como ponto de referência, o declarado pela requerente.** Na hipótese de não autorização da isenção, opinamos que será de observar a devida fundamentação; com base no dever de fundamentação previsto no art.124.º, do Código do Procedimento Administrativo. Relativamente a tal indeferimento, opinamos que tal não poderá fundamentar-se a não ser no não preenchimento dos pressupostos legais, pois a letra do art.39.º B, ao definir somente aquilo que deve ser observado para que se defira a autorização, não deu consequentemente “grande margem de manobra”, para que o órgão deliberativo do município pudesse fundamentar uma decisão desfavorável, pois sendo preenchidos os pressupostos legais, como vai aquele órgão dizer que não autoriza? O interesse público existente na cobrança do imposto poderá sobrepor-se à própria motivação de criação de tal benefício fiscal, que é de fomentar o desenvolvimento económico das regiões do interior? Ou seja, poderá aquele interesse público de cobrança sobrepor-se a outro interesse público e à própria lei? Somos de opinião que não. Porém, a decisão final está pois atribuída à Assembleia Municipal que, reiteramos não poderá obliterar a respectiva fundamentação. No entanto, não se esquecerá que mesmo após a concessão de autorização por parte do órgão deliberativo, não fica aquela imediatamente concedida, na medida em que a interessada (Rural Trust, Lda.) terá de participar a aquisição (do prédio) às finanças, mediante declaração de que conste não ter a declarante aproveitado anteriormente de idêntico benefício. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>. Encontra-se ainda presente o Parecer emitido sobre o mesmo assunto, pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com a informação jurídica que antecede. Face ao que é declarado pela requerente, esta preenche, efectivamente, os requisitos legais de cuja verificação depende a concessão da autorização pretendida. Note-se que a autorização concedida

pela administração municipal apenas constitui um dos pressupostos que a administração fiscal terá que avaliar aquando da decisão final sobre a concessão, ou não, da isenção fiscal pretendida. Dito por outras palavras, a autorização municipal acaba por revestir a natureza jurídica de parecer prévio, que é obrigatório para a instrução do pedido, mas não constitui a decisão final sobre o mesmo, na medida em que a “última palavra”, caberá sempre à administração fiscal. È também perante a administração fiscal que a requerente terá que fazer prova do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 2.º, do Decreto – Lei n.º 55/2008, de 26 de Março. Assim, deverá o assunto ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. (Cfr. Art.º 52.º, n.º 2, al. g) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Indeferir o pedido de isenção do Imposto Municipal de Transmissão, pelo Empresa Rural Trust, já que a Câmara Municipal não vê qualquer razão substantiva para o fazer após análise dos documentos apresentados pela Rural Trust, Lda.; 2- Remeter a proposta à Assembleia Municipal para apreciação e decisão.-----**

**-----APRESENTAÇÃO DO POMIF - 2008 – PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL PARA INCÊNDIOS FLORESTAIS E PMDFCI – PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS / INFORMAÇÃO DA TÉCNICA DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL, SENHORA NATALINA MARIA DE JESUS PEREIRA.-----**

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica do Gabinete Técnico Florestal, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1) Conforme o solicitado pela Direcção Geral dos Recursos Florestais (DGRF) e, de acordo com o definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Junho, é da responsabilidade da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDFCI) a elaboração anual do Plano Operacional Municipal para Incêndios Florestais (POMIF), bem como a elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), que apesar de ser um Plano Plurianual tem de ser reformulado anualmente. 2) Todos os anos o POM tem vindo a ser solicitado mais cedo, este ano até 15 de Abril, uma vez que a nível distrital o Comando Distrital da Protecção Civil precisa de articular as actividades DFCE (Defesa da Floresta Contra Incêndios) com todos os concelhos. Contudo, também todos os anos a DGRF elabora novas normas para que as “equipas

que a nível municipal elaboram os Planos” tenham uma base de orientação para a elaboração dos Planos, que lamentavelmente são publicadas sempre em cima dos prazos a cumprir. 3) Assim, o POM que elaboramos, enquanto Técnica do GTF, foi actualizado e reformulado de modo a dar cumprimento ao definido a nível distrital e municipal, no entanto não foi possível, no prazo definido elaborá-lo de acordo com as normas da DGRF. Em relação ao PMDFCI sentimos bastantes dificuldades na sua elaboração, uma vez que existem vários aspectos a contemplar no plano que exigem um trabalho de campo aprofundado, com a utilização de meios que o Município não dispõe, pelo que o trabalho apresentado é o possível nesta fase. 4) Junto anexo o POM e PMDFCI, juntamente com os ofícios a convocar os membros da CMDFCI para reunião dia 15 de Abril, às 10 da manhã. Os ofícios deverão ser enviados juntamente com o CD, para cada membro da CMDFCI, em correio azul, com a maior brevidade possível >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de que os Serviços procedessem de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 114/2005 / JOÃO PAULO MENDES PIRES.-----**

---Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 114/2005, em que é arguido, João Paul Mendes Pires, com residência na Zona Industrial, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----**

**-----QUOTIZAÇÃO PARA DOIS MIL E OITO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----**

-----Está presente o ofício número trezentos e quarenta e nove (349), datado de quatro (4) de Março de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando a factura número cento e trinta e sete (137), no valor de 2.573,43 €, referente à Quotização de Março de dois mil e oito e a factura número cento e cinquenta e três (153), no valor de 514,47 €, referente à Quotização de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho de Fevereiro de dois mil e oito.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número cento e trinta e sete (137) da Associação de Municípios do Norte Alentejano, no valor de 2.573,43 €, relativa à quotização do mês de Março de dois mil e oito, sendo que quanto à outra factura relativa à quotização da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, relativa a Fevereiro de dois mil e oito, tal pagamento já tinha sido objecto de decisão favorável por parte da Câmara Municipal, através de um Protocolo assinado com a Associação de Municípios, não deixando de qualquer maneira autorizar o respectivo pagamento.-**

**-----INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO.-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e dois (52), datada de três (3) de Março de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., anualmente a Câmara tem vindo a realizar o almoço convívio dos idosos do concelho, este é um importante momento de reencontro, convívio e de ocupação saudável dos tempos livres dos idosos. Assim, solicito que esta actividade se mantenha, no entanto não poderá ser realizada nos mesmos moldes dos anos anteriores, uma vez que não dispomos da cozinha da EB1 de Ponte de Sor, para confeccionar a refeição. Desta forma, esta actividade terá lugar no dia 17 de Maio e será necessário: 1- Que os Serviços (Aprovisionamentos) procedam a uma Consulta de Mercado, de acordo com a legislação em vigor, para fornecimento de aproximadamente 1.000 refeições, cuja ementa será constituída por: Entradas, Sopa, Um Prato de Peixe, Um Prato de Carne e um doce. Deverão ser considerados os seguintes aspectos: - As Empresas a consultar deverão indicar o preço

por pessoa; - O critério de adjudicação deverá ser o melhor preço; - Deverá ser nomeada uma Comissão de Análise das propostas; - Possíveis Empresas a consultar: Gato Preto; Francisco Simões Lopes; Júlio Manuel Rosa Prates; Maria Filomena Gueifão Esteves Fernandes; 2- A Câmara deverá disponibilizar o Pavilhão Municipal (antigo), com mesas e cadeiras; 3- As inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- A divulgação na R.T.L. e Jornais Locais; 5- Programar Actividade de Animação; 6- Para os transportes será necessário a colaboração das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários, Progride e Câmara Municipal. De acordo com o número de participantes dos anos anteriores e verbas envolvidas, estima-se que esta actividade custe aproximadamente vinte mil euros (20.000,00 €).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com os termos da informação prestada pela Técnica Superior Principal, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao referido evento e solicitar o apoio das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Progride, relativamente aos transportes; 3- Que os Serviços de Aprovisionamentos dêem início ao procedimento de Consulta Prévia, com a consulta às Empresas mencionadas na informação, para o fornecimento do almoço, sendo que o critério de adjudicação será o do melhor preço; 4- Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual deverá ser constituída pelos seguintes membros: Presidente: Senhor Normando José Pereira Sérgio, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Primeiro Vogal Efectivo: Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Segundo Vogal Efectivo: Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas Técnica Superior Principal, da Carreira de Assistente Social; Vogais Suplentes: Margarida Rosa Coelho Inácio, Chefe de Secção e António Manuel Andrade Courinha Mendes, Assistente Administrativo Especialista.-----**

**-----ENVIO DE RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DE DOIS MIL E SETE E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO / ASSOCIAÇÃO CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR – NÚCLEO DE DADORES DE SANGUE.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e oito, da Associação Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor – Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue, enviando para conhecimento o Relatório das Actividades desenvolvidas durante o ano de dois mil e sete (2007) e o Plano de Actividades para o ano de dois mil e oito (2008).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE VERBA PARA A VISITA DE ESTUDO DE QUATRO ALUNOS DO ESCALÃO A / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 6.8.2, datado de três (3) de Março de dois mil e oito, do Agrupamento de Escolas de Montargil, remetendo um ofício da Coordenadora do Conselho de Docentes deste Agrupamento de Escolas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar V. Exa. que, em relação ao apoio solicitado para a realização da nossa visita de estudo, há mais quatro (4) alunos do Escalão A, da E. B. 1 de Montargil, que irão participar na referida visita de estudo e só agora o Encarregado de Educação deu autorização. Tendo em conta o nível sócio e económico destas crianças, achamos por bem inclui-las, ainda no Grupo e proporcionar-lhes um contacto directo com um mundo diferente do da sua realidade. Assim, passam a ser 42 alunos do Escalão A e 19 do Escalão B, que pertencem às Escolas do 1.º Ciclo de Montargil e Foros do Arrão. De referir que através de informação do funcionário da Área Sócio Cultural, o valor a atribuir será o seguinte: 4 alunos x 16,27 € = 65,08 €.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor total de 65,08 €, ao Agrupamento de Escolas de Montargil – Escola Básica Integrada de Montargil, para a visita de estudo à Companhia de Teatro O SONHO”, no Auditório do B.E.S – Cais do Sodré, em Lisboa, no dia quinze (15) de Abril do corrente ano.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO, APARELHAGEM DE SOM DO CINE TEATRO E APOIO LOGÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE FADOS, DESTINADO À ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA OS CENTROS COMUNITÁRIOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / LIONS CLUBE DE PONTE DE SOR.-----**



-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e oito, do Lions Clube de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Lions Clube de Ponte de Sor, vem solicitar a V. Exa., um subsídio no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), bem como a aparelhagem do Cine Teatro, o respectivo transporte e todo o apoio logístico para a realização de um espectáculo “Noite de Fados”. O referido evento, terá lugar no próximo dia dezoito (18) de Abril, pelas 21 h: 30 m, na Quinta do Xico da Tramaga. É especialmente dirigido aos utentes dos diferentes Centros Comunitários do nosso Concelho e respectivas famílias, estendendo-se à população em geral em virtude do espaço, onde o espectáculo decorrerá, o permitir. Toda a receita reverterá a favor dos referidos Centros Comunitários. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis do restantes membros, atribuir um subsídio no valor de mil e oitocentos euros (1.800,00 €), ao Lions Clube de Ponte de Sor, destinado à realização de um espectáculo “Noite de Fados”, assim como disponibilizar a aparelhagem do Cine Teatro de Ponte de Sor, o respectivo transporte e o apoio logístico à mesma Entidade, no dia dezoito (18) de Abril do corrente ano, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, para a realização do mencionado espectáculo, na Quinta do Xico da Tramaga, em Tramaga, cuja receita reverterá a favor dos Centros Comunitários do concelho de Ponte de Sor.---**

**-----CONVITE PARA A ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR, ACTUAR NA SICÍLIA (ITÁLIA), NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----**

-----Está presente o email datado de um (1) de Abril de dois mil e oito, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, o Festival Sete Sóis Sete Luas tem o prazer de convidar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor para participar na Secção do nosso evento na Sicília (Itália). A data do concerto da Orquestra de Harmónicas na cidade de Mascalucia (a 25 Km do aeroporto de Catania), será no Sábado 26 de Julho de 2008, no Anfiteatro Trinità Manenti, às 21:30 horas, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas. No dia 26 de Julho terá lugar a retransmissão das imagens e a interligação dos palcos onde o Festival Sete Sóis Sete Luas nesta mesma

noite terá lugar em 8 cidades diferentes de 5 Países: assim o concerto da Orquestra vai ser difundido internacionalmente via Internet aos públicos de Portugal, Espanha, Croácia, Itália, França... O Festival Sete Sóis Sete Luas poderá oferecer à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, o pagamento das despesas de alojamento e refeições durante a sua estadia em Mascalucia, para um Grupo de 20 pessoas. O Festival Sete Sóis Sete Luas terá todo o prazer em oferecer o alojamento e as refeições para toda a delegação da Câmara Municipal que irá acompanhar a Orquestra na sua viagem até à Sicília. Infelizmente, por razões orçamentais, não é possível suportar as despesas da viagem de avião. A comitiva da Orquestra poderá chegar ao aeroporto de Catania, na Sexta – Feira, 25 de Julho, o regresso poderá ser na manhã da Segunda – Feira, 28 de Julho. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Informar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, do convite do Festival Sete Sóis Sete Luas, para a deslocação à Sicília (Itália), no período compreendido entre os dias vinte e cinco (25) e vinte e oito (28) de Julho do corrente ano.**-----

-----  
**-----CONVITE PARA CABO VERDE. PROJECTO DE COOPERAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE (ILHA DE SANTO ANTÃO) / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o email datado de um (1) de Abril de dois mil e oito, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, o Festival Sete Sóis Sete Luas tem o prazer de convidar V. Exa., para estar presente na cidade da Ribeira Grande (Ilha de Santo Antão), Cabo Verde) de 26 a 30 de Abril de 2008. Na segunda – feira, 28 de Abril, será realizada na sede da Câmara Municipal da Ribeira Grande, a primeira reunião das cidades que no âmbito da Rede Internacional do Festival Sete Sóis Sete Luas estão interessadas na cooperação relativa à construção do Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas na Ribeira Grande. Estarão presentes na Ribeira Grande os representantes das cidades de Pontedera (Toscana, Itália) e estão convidados os representantes das cidades de Frontignan (França), Vila Real de Santo António e Tavernes de la Vallidigna (Valência, Espanha). O Município de Pontedera vai enviar na Ribeira Grande também dois dos seus técnicos (um arquitecto e um engenheiro) que ficarão responsáveis da preparação do projecto técnico. A Câmara Municipal da Ribeira Grande terá todo o prazer em oferecer o alojamento e as refeições para toda a Delegação

da Câmara Municipal de Ponte de Sor que irá estar presente na Ilha de Santo Antão. Infelizmente, por razões orçamentais, não é possível suportar as despesas da viagem de avião. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aceitar o convite formulado pelo Festival Sete Sóis Sete Luas, para que uma Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, esteja presente, em Cabo Verde, mais concretamente na cidade de Ribeira Grande, no período de vinte e seis (26) a trinta (30) de Abril de dois mil e oito, aquando da realização da Primeira Reunião de Cidades, no âmbito da Rede Internacional do Festival Sete Sóis Sete Luas, que estavam interessadas na cooperação relativa à construção do Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas, em Ribeira Grande; 2- Autorizar a deslocação do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, à respectiva reunião em Cabo Verde; 3- Autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas com a viagem do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador.**

-----  
**-----MÚSICA COMO COMUNICAÇÃO – PROJECTO PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR – APOIO FINANCEIRO PARA AS DESPESAS COM O CACHET ARTÍSTICO, VIAGENS, ESTADIA DOS ORIENTADORES E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**

-----Está presente um email datado de dois (2) de Abril de dois mil e oito, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre Projecto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que genericamente se trata de um espectáculo itinerante ao ar livre, de música e movimento cénica, realizado na sequência de um laboratório, o qual terá como finalidade de preparação de um espectáculo que prevê como participantes não os alunos, mas também os músicos locais, nomeadamente a Orquestra de Harmónicas e o homem orquestra, orientador do laboratório, sendo o público alvo será o dos jovens de idade compreendida entre os 14 e 18 anos (máximo de 60), professores, pais e público em geral, e será um espectáculo itinerante, com três ou quatro cenas fixas. Ainda informam

que as condições para a realização de tal projecto, implicam a despesa de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), com cachet artístico, viagens, estadia dos orientadores, e aquisição de instrumentos musicais.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o mencionado Projecto “Música como Comunicação”, apresentado pelo Festival Sete Sóis Sete Luas; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas com as diversas actividades, mais concretamente com cachet artístico, viagens, estadia dos orientadores, e aquisição de instrumentos musicais, no valor de cerca de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €).-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVA À COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO LIVRO E DOS DIREITOS DE AUTOR “ BIBLIOTECA SEM SONO” – 2008.-----**

-----Está presente a proposta número quatro (4), datada de quatro (4) de Abril de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre a realização da Acção “Biblioteca Sem Sono” integrada nas comemorações do Dia Mundial do Livro, nos dias vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de Abril, de dois mil e oito, na Biblioteca Municipal, e relativamente à qual é apresentado um programa diversificado, com grupos de leitura, peça de teatro e actividades musicais, sendo que para a realização da respectiva actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas:  
- Transportes; - Beberete 350 € (valor aproximado); - Susana Dias (Orfeão de Abrantes) – honorário – 120,00 € + transporte de Abrantes para Ponte de Sor; - 350 convites – 175 € + IVA) (valor aproximado); - Lembranças para os animadores – 445,00 € (valor aproximado) (Grupo de Teatro – 16; Grupo de Violas da Associação Caminhar – 8; guitarrista – 1; Grupo de leitura e declaração constituído pelos alunos da Escola Secundária – 16; - Outras despesas necessárias à realização do evento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas contidas na referida proposta.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVA À FEIRA DO LIVRO.-----**

-----Está presente a proposta datada de dois (2) de Abril de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Feira do Livro, a qual a

seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal em parceria com a Fundação António Prates, vai realizar a Feira do Livro a decorrer entre 20 e 23 de Abril de dois mil e oito. Aproveitando o Dia Mundial do Livro, propomos realizar alguns eventos de modo a celebrar e chamar a atenção para algumas actividades que podem ocorrer, através e tendo como veículo a leitura e os livros. Assim, contaríamos com dois (2) contadores de histórias e um escritor que faria a apresentação do seu Livro para Crianças “O Pirá – a pirataria desdentada”, havendo ainda a possibilidade da participação de alunos da Escola Profissional de Nisa – Curso de Animadores. Para que este evento possa ser realizado, prevemos uma despesa no valor de 2.500,00 Euros. >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas contidas na referida proposta.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DAS DESLOCAÇÕES E ESTADIA DO GRUPO DE DANÇAS DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, AO FESTIVAL INTERNACIONAL INFANTIL DE MÚSICA, HARMONIA E ARTE, EM VIENA (ÁUSTRIA) / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----**

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Abril de dois mil e oito, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a Vossa Excelência que, no seguimento do convite em anexo, conceda um subsídio para o pagamento das deslocações e estadia do Grupo de Danças do Eléctrico Futebol Clube, por forma a viabilizar a deslocação da comitiva ao Festival Internacional Infantil de Música, Harmonia e Arte. Sabendo da sensibilidade de Vossa Excelência para com a expressão artística nas suas diversas formas, e pela oportunidade única de divulgação do nome do Município e do clube local, seria uma grande honra fazer deslocar esta embaixada ao referido evento. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o Eléctrico Futebol Clube, que a Autarquia está disponível para atribuir um subsídio ao Clube, destinado a suportar despesas com as viagens e estadia do Grupo Fiesta, do Eléctrico Futebol Clube, para participação no Festival Internacional Infantil de Música, Harmonia e Arte, em Viena (Áustria).-----**

**-----HARMONIZAÇÃO DAS TARIFAS DA ÁGUA – ACTUALIZAÇÃO DO ESTUDO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----**

-----Está presente o fax número cento e oitenta e quatro (184), datado de cinco (5) de Março de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Quando em 2005 foram acertadas as premissas entre a AMNA e os autores do Estudo supra mencionado, cujo responsável é o Dr. Pedro Mota e Costa, não foi considerado o valor do aluguer dos contadores, uma vez que na altura os municípios não podiam ainda cobrar o referido aluguer. Contudo, de acordo com a actual legislação mudam de facto as bases tidas em conta para o Estudo efectuado e certamente os municípios irão querer considerar esse custo na tarifa do m<sup>3</sup> de água, a praticar, questão aliás levantada pelo Município de Monforte. Com a matriz de custos apurada no Estudo e com os dados (a fornecer) relativamente à amortização dos contadores, será relativamente fácil simular o custo do m<sup>3</sup> de água. Para efectuar os ajustes no Projecto da Harmonização dos Tarifários, em consonância com as alterações legislativas, os autores do estudo propõem à AMNA as seguintes condições, no caso de envolver os 15 municípios associados: É recomendável que o trabalho seja desenvolvido em back-office, o que será a solução ideal ao nível técnico e que obstará a despesas de deslocação, alojamento e alimentação, pressupondo a forte diligência de todas as Autarquias na remissão dos dados necessários; Se os quinze municípios aderirem e se o trabalho for desenvolvido em back-office, o custo dos ajustes a efectuar ao projecto será de 500,00 € por município, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, de 21%. Solicitamos a V. Exa., que por favor nos envie uma resposta quanto ao pretendido pelo Vosso Município até ao próximo dia 4 de Abril. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Associação de Municípios do Norte Alentejano, de que não concorda com o sugerido.**-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara vota contra por entender não ser justo o sugerido pela Câmara Municipal de Monforte, considerando que o valor da Tarifa não pode ser considerado da forma que é sugerido mas sim tendo a ver somente com o valor real da água após o tratamento respectivo e os custos inerentes suportados pelo Município daí concluindo qual o valor do metro cúbico a ser suportado pelo Município.**-----

-----**---PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO**

**MUNICIPAL DA COURELA DO BARRINHO, EM VALE DE AÇÔR / NAIDE SOFIA CATARINO NASCIMENTO, EM REPRESENTAÇÃO DOS COMPRADORES DOS LOTES DO REFERIDO LOTEAMENTO.-----**

-----Está presente o requerimento o requerimento apresentado por Naide Sofia Catarino Nascimento, em representação dos compradores dos lotes do mencionado loteamento sobre o assunto referido em título, o qual deu entrada nestes Serviços sob o número mil setecentos e sessenta e um (1761), no dia vinte e oito (28) de Março de dois mil e oito, e a seguir se transcreve na íntegra: << Eu Naide Sofia Catarino Nascimento, portadora do B.I. 12526009, venho por este meio representar os presentes compradores do loteamento em Vale de Açôr, peço a Vossa Excelência, a revisão do Regulamento do Loteamento, estamos totalmente interessados em recuar a área de construção de 2,5 metros em relação ao passeio municipal, com a única intenção de ficarmos com um espaço frontal para uma varanda na parte frontal da casa, mantendo na mesma o alinhamento de todas as casas e a sua geminação. Nós os presentes compradores não queremos ficar com a casa “colada” ao passeio, onde toda a população passa, as portadas das janelas teriam de ficar para o passeio, correndo o risco de ao abrir embater em alguém ou mesmo alguém embater nelas e também por uma questão de estética, pois as casas ficam mais bonitas com uma varanda na frente da casa, achamos que podemos recuar pois temos bastante terreno nas traseiras. Estamos a escrever esta carta pois já estive várias vezes na Câmara a tentar resolver a situação, do qual me informaram que teriam que ter uma procuração de todos os “moradores” para poder proceder a tal revisão, já estive em contacto com o Senhor Vereador Luís Jordão, Dr. Normando e o Senhor Arquitecto Nuno. >>. Junto anexa as assinaturas dos presentes compradores.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade que os Serviços Técnicos analisem o pedido formulado pelos requerentes e se concordarem devem proceder às alterações solicitadas pelos mesmos.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL / TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.-----**

-----Está presente o fax com a referência 0139/UOP/08, datada de vinte (20) de Março de dois mil e oito, da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No respeitante ao assunto em epígrafe, solicito autorização para a construção de um troço de rede de gás

natural para abastecimento de clientes já infra-estruturados com rede interior de utilização na Rua Constituição 2 de Abril de 1976 (ver planta anexa).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: O Gabinete Técnico deverá informar a Câmara se todos os trabalhos do mesmo género e da responsabilidade directa da responsabilidade da Tagusgás foram desenvolvidos e finalizados de acordo com as boas práticas da construção e qual o actual estado de conservação das mesmas.**-----

-----**CONSULTA PRÉVIA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM REVISOR OFICIAL DE CONTAS.**-----

-----Está presente o Relatório de Apreciação das Propostas / Projecto de Decisão Final, datado de sete (7) de Abril de dois mil e oito, elaborado pela respectiva Comissão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos sete (7) dias do mês de Abril, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão designada para o presente procedimento, Dra. Adelaide Feitinha, Presidente, Dr. Normando José Pereira Sérgio, Vice – Presidente e Fernando Salvador, Vogal, a fim de procederem à elaboração do Relatório de Apreciação do mérito das propostas admitidas. **Propostas Admitidas:** Ao presente procedimento foram admitidas duas propostas, pertencentes a: - Neves, Azevedo Rodrigues e Batalha – **Valor da proposta:** 9.800,00 € + IVA; - Moore Stephens & Associados, SROC, S.A. – **Valor da proposta:** 8.500,00 € + IVA. Em momento oportuno, procedeu a Comissão à análise das propostas dos concorrentes. Em consequência e em virtude do concorrente Moore Stephens & Associados, SROC, SA, de acordo com os critérios de adjudicação pré-estabelecidos ser o elemento que a Comissão considera mais adequado, conforme os elementos que constam do processo, ficando a adjudicação condicionada à nomeação do concorrente Morre Stephens & Associados, SROC, SA, pela Assembleia Municipal, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 48.º, da Lei n.º 2/2007, a Comissão submete o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Adjudicar a referida Prestação de Serviços à Empresa Moore Stephens & Associados, SROC, S.A., pelo valor de oito mil e quinhentos euros acrescidos de IVA, condicionada à nomeação da respectiva**



**Empresa como Revisor Oficial de Contas, por parte da Assembleia Municipal; 2- A referida despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na rubrica 023-02/020220, para o corrente ano de dois mil e oito; 3- A Prestação de Serviços em causa tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes; 4- Remeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal, no sentido de que esta proceda à nomeação da referida Empresa como Revisor Oficial de Contas.**-----

-----  
**-----CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR – REVISÃO DE PREÇOS / MRG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência CE794, datado de dezoito (18) de Março de dois mil e oito, da Empresa MRG – Engenharia e Construção, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, o qual agradecemos, na sequência dos nossos ofícios anteriores, e nos termos do artigo 199.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, serve o presente para sujeitar à apreciação e aprovação de V. Exas., a Revisão de Preços provisória da Empreitada supra referida, no total de 6.549,32 €, conforme cálculos justificativos anexos. Caso não recebamos qualquer indicação em contrário procederemos à facturação daquele valor a partir do 5.º dia a contar da data do presente ofício. >>. Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e oito, sobre o assunto subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João A. P. Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício CE794 da Empresa MRG – Engenharia e Construção, S.A., informa-se o seguinte: a) O cálculo da revisão de preços apresentada foi efectuado de acordo com a fórmula prevista no Caderno de Encargos e segundo o disposto na legislação. Assim, considera-se que a revisão de preços apresentada está correcta e de acordo com a legislação em vigor. Refere-se, no entanto, que a mesma é provisória, pois os últimos índices publicados em Diário da República são do mês de Junho de 2007. Assim que forem publicados os índices dos meses em causa, deve a revisão de preços ser revista. B) Mais se informa que regularmente são efectuados registos no livro de obra com a situação da mesma. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os**

**votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a revisão de preços apresentada pela Empresa e de acordo com informação técnica prestada.**-----

**-----AJUSTE DIRECTO PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Março de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do ajuste directo referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 13.716,14 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. Tendo em conta que se trata de um ajuste directo e de acordo com a alínea d) do artigo 48.º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, propõe-se a consulta às seguintes empresas com condições para realizar a obra: - Construções Silvano Santos – Unipessoal, Lda.; - Mendes & Gonçalves, S.A.; - Perpétua & Neves, Lda. Á consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto;**

**QUATRO – Nomear como Fiscal da Obra, a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor>>. -----**

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ETARES – ETARES DE TORRE DAS VARGENS E DA FAZENDA – RELATÓRIO FINAL.-----**

-----Está novamente presente o Processo referido em título, agora acompanhado do Relatório Final datado de sete (7) de Abril de dois mil e oito, e elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, Primeiro Vogal Suplente em substituição do Primeiro Vogal Efectivo, por impedimento do mesmo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

- 1.º Constrope Construções, S.A. / Gigabeira Instalações Especiais, Lda.;-----
- 2.º Construções Aquino & Rodrigues, S.A.;-----
- 3.º Mendes & Gonçalves, S.A.;-----
- 4.º Henrique Fernando & Neto, Lda..-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise das Propostas. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossas Excelências, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Constrope Construções, S.A (Gigabeira Instalações Especiais, Lda.,** pelo valor total de **337.387,62 € (Trezentos e**

trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) a que acresce o montante do IVA à taxa legal em vigor. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Construção, Conservação e Manutenção de ETARES – ETARES de Torre das Vargens e Fazenda, ao concorrente Constrope Construções, S.A. / Gigabeira Instalações Especiais, Lda., pelo valor de trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos (337.387,62 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07030301; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventual reclamação, tudo com os fundamentos constantes do relatório transcrito.**-----

-----**INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto na alínea e) do número dois (2), do artigo (64.º), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à qual dada nova redacção através da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Inventário de todos os Bens e respectiva Avaliação. Devido à extensão do documento e para uma melhor consulta, junto apresento uma listagem resumida por grandes grupos. >>. Nesse sentido, estão presentes os documentos referenciados em título, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, de acordo com a alínea e) do número dois (2), do artigo sexagésimo quarto (64.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois (5-A/2002), de onze (11) de Janeiro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e**

**Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

**-----RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E SETE.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o número dois (2), do artigo (64.º), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Relatório e Contas de dois mil e sete (2007). As contas apresentam um Resultado Líquido do Exercício de 4.017.657,53 €. De acordo com o Ponto 2.7.3.4 e 2.7.3.5, do POCAL, a proposta de Aplicação de Resultados é a seguinte: **Património – 3.816.774,65 €; - Reservas Legais – 200.882,88 €** >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com os votos de contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas respeitante ao ano de dois mil e sete; 2- Aprovar a Aplicação de Resultados, respeitantes ao ano de dois mil e sete; 3- Submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra efectuaram uma Declaração de Voto, que a seguir se transcreve na íntegra: << Primeiramente, lamentamos e protestamos uma vez mais a não entrega atempada destes documentos submetidos a discussão. O Sr. Presidente da Câmara, devendo ter conhecimento da apresentação do Relatório e Contas 2007 na presente reunião, não transmitiu oportunamente ao executivo, a informação do facto, na reunião da semana anterior. Com este procedimento e atendendo a que os documentos em discussão merecem uma análise cuidada, responsável e objectiva, existe no nosso entender, e

uma vez mais, uma clara tentativa de limitação da capacidade crítica, do desempenho e dos direitos dos vereadores em regime de não permanência. Aquando da discussão do PPI e orçamento para o ano de 2007 chamámos a atenção, através da nossa declaração de voto, para os programas ou acções que vão sendo sucessivamente transferidos e adiados, alguns deles repetidos e sem execução. Agora, essa análise confirma-se através da leitura das taxas de execução da Zona Industrial de Galveias, do Recinto da Feira, dos polidesportivos dos lugares do concelho, das várias Zonas Desportivas então previstas (Galveias, Longomel, Foros de Arrão e Montargil), entre outros. Lembramos esta Câmara que, relativamente à Zona Desportiva de Montargil, foi contraído um empréstimo bancário para este fim em 9 de Outubro de 1998, como se verifica do quadro na pág.<sup>a</sup> 122 do Relatório e Contas. Aquando da discussão do Orçamento para o ano de 2007, chamámos a atenção para o empolamento da receita, nomeadamente a de capital e, nos anos anteriores, referimos como exemplo, que existiam valores desmedidos na “venda de terrenos a famílias”. Os valores em análise vêm-nos dar razão: a execução orçamental da receita de capital está muito aquém da prevista (38,11%), sendo o total da receita arrecadada de 63,91%. Estes resultados são demonstrativos que o facto de serem sucessivamente transferidos e adiados programas ou acções, alguns deles repetidos e sem execução, estão directamente relacionados com o empolamento da receita e com as derrapagens orçamentais nalgumas obras municipais, a qual inviabiliza a execução de todos os programas e acções propostos. Por esta razão confirmam-se as dúvidas que têm vindo a ser colocadas pela CDU relativamente ao atraso de alguns projectos que consideramos estruturais, alguns dos quais já referidos. Nos documentos entregues não consta, infelizmente, qualquer informação sobre as razões que levaram a que muitos programas ou acções não foram iniciados como previsto. Os sucessivos adiamentos são sinónimo de que não há programação na execução e as prioridades circunscrevem-se aos interesses políticos do Sr. Presidente da Câmara e da maioria PS e não em função dos interesses das populações do concelho. É preocupante, numa análise genérica do balanço da “Situação de Contratos” – pág.<sup>a</sup> 106 e ss., a quantidade e os montantes de adicionais de trabalhos a mais em empreitadas (12), relativamente às adjudicações iniciais e ao conjunto de empreitadas contratualizadas no ano de 2007, designadamente a Empreitada Infraestruturas Básicas e Protecção do Ambiente de Vale de Açor – Loteamento Municipal da

**Courela do Barrinho e Repavimentação da R. 1º de Maio, a Empreitada do Projecto Geral de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira de Sor – 3ª fase, Muro de suporte, a Empreitada de Alargamento e Pavimentação da Estrada da Bica ou a Empreitada do Centro Comunitário de Vale do Arco. Entendemos ainda que o documento em discussão deveria fazer constar o balanço dos Projectos “Porta a Porta” e de “Luta contra a Pobreza”, com a respectiva quantificação e análise dos objectivos atingidos. Pelo exposto entendemos votar contra ao Relatório e Contas do ano 2007. Os vereadores, >>.**-----

-----**NOTA INFORMATIVA**-----

-----Está presente a Nota Informativa datada de oito (8) de Abril de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cada vez mais estou convencido que a única razão que dá vida a algumas pessoas do PCP é poderem continuar a insultar o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Prometi dar sempre resposta a todas as mentiras, insultos e calúnias, mesmo sabendo que a esmagadora maioria dos habitantes do nosso concelho não acredita em nada do que dizem ou escrevem. Quando cheguei à Câmara Municipal, em 1994, esta encontrava-se técnica e financeiramente falida. Sob a minha Presidência foram criadas centenas de postos de trabalho e dezenas de Empresas investiram no nosso concelho; deixaram de haver ruas em terra batida; há zonas verdes e jardins, piscinas, campos de futebol e teatro-cinema. Temos uma rede de Centros Comunitários que cobre todo o concelho; edifícios escolares que estão a ser recuperados ou já reconstruídos; temos mais de 6 milhões de Euros depositados nos bancos; apoiamos as crianças e os idosos como poucas Câmaras Municipais fazem e porque disse que estou disponível para ajudar os trabalhadores da DELPHI, chamam-me hipócrita. Durante todos estes anos em que sou Presidente não houve quem desse milhares de contos às cooperativas do concelho para as financiar, ou comprasse carradas de estrume para colocar na Estrada da Miséria, ou construísse a Barragem de Ribeira das Vinhas para a pesca do achigã, ou pedisse aos trabalhadores da Câmara para fazerem ilegalidades, ou destruísse milhares de documentos, ou fizesse duas casas num só lote, ou não pagasse o dinheiro aos formandos do curso de computadores em 1985, ou para receber dinheiro indevidamente tornasse funcionários do quadro da câmara em desempregados. Por gostar do meu concelho, por tudo fazer para que tenha um desenvolvimento sustentado, por servir os outros, continuo a ser insultado. Os

trabalhadores da DELPHI sabem que tudo farei para os ajudar, assim como todas as pessoas boas do nosso concelho também o sabem. Para ser Presidente da Câmara Municipal não faço promessas nem digo mentiras, nem invento nada contra ninguém, mas tenho vergonha e sei que os habitantes do concelho na sua grande maioria acreditam no que digo e têm honra no Presidente que têm. Um abraço solidário aos trabalhadores da DELPHI. Neste momento difícil podem contar comigo e se a fábrica for vendida à Câmara, por um preço simbólico, como pedi aos Senhores Diedrich von Beer e John Beres III, estejam todos descansados que uma solução será encontrada. Um abraço aos Sindicalistas do SIMA, do SINQUIFA e do SINDEQ pelo trabalho superior que estão a desenvolver tentando por todos os meios defender os seus colegas. O resto é lixo com características de toxicidade que merece o nosso desprezo colectivo. >>-----

----O Senhor Presidente da Câmara Propôs que a Nota Informativa fosse publicada e distribuída aos Munícipes do concelho.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção do Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues e os votos favoráveis dos restantes membros, publicar a Nota Informativa e da mesma ser dado conhecimento aos Munícipes pelos meios comumente utilizados.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----



---De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Vitor Manuel Feliciano Morgado**

---

**Fernando Manuel Branco Rodrigues**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**